ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.170, DE 29 DE SETEMBRO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Comercial e Industrial - ACISA, de Santo Augusto.

ALVORINDO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R$ 260,00(duzentos e sessenta reais), à Associação Comercial e Industrial de Santo Augusto-ACISA, para ser aplicado na cobertura de parte das despesas decorrentes da realização do curso de Instalador Hidráulico Predial, no período de 20 a 30.09.94, destinado a pessoas da comunidade, ministrado pelo SENAI de Porto Alegre, de acordo com o Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Atividade: 2087 - Contribuição Financeira à Instituições, Elemento de Despesa: 3233/71-245 - Contribuições Correntes, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Após a aplicação do numerário, a instituição deverá proceder a apresentação de contas de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Finanças.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 29 de setembro de 1994.

ALVORINDO POLO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ODILAR POLO
Secretário de Administração